

Vogais suplentes: Arq. João Ferreira, Director de Departamento e Arq. Luís Berrance, Chefe de Divisão.

Concurso 312/2007:

Presidente: Fernando Rocha, Vereador;

Vogais Efectivos: Dra. Clarisse Castro, Directora de Departamento, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Joel Cleto, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: Dra. Ana Luísa Ramos e Dra. Cristina Pacheco, Chefes de Divisão.

6 — Legislação aplicável: Aos concursos aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro na sua actual redacção, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Candidatos:

Concurso 120/2007 — podem concorrer os Técnicos Superiores de 1ª classe, licenciados em Administração Autárquica, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Concurso 201/2007 — podem concorrer os Técnicos de Contabilidade e Administração Principais, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Concurso 202/2007 — podem concorrer os Engenheiros Técnicos Civis de 2ª classe, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Concurso 310/2007 — podem concorrer os Fiscais Municipais Especialistas, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Concurso 311/2007 — podem concorrer os Desenhadores Principais, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Concurso 312/2007 — podem concorrer os Técnicos Profissionais de Museografia de 1ª classe, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8. Requisitos gerais de admissão: São requisitos de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Matosinhos.

9 — Remuneração: Os cargos a prover serão remunerados de acordo com o disposto no Sistema Retributivo da Administração Local (anexos ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

10. Formalização de candidaturas:

10.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada — Câmara Municipal de Matosinhos — Departamento de Recursos Humanos — Avenida D. Afonso Henriques 4454-510 Matosinhos, onde indiquem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, localidade e número de telemóvel);

b) Certificado de habilitações literárias onde conste a média final do curso;

c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número do aviso de abertura;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

b) Declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Documento comprovativo das classificações de serviço, quantificadas, dos últimos três anos.

10.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Matosinhos estão dispensados de apresentar os documentos que constam já dos seus processos individuais.

Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa, serão afixadas em expositores no Edifício dos Paços do Concelho.

11 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611069217

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Aviso n.º 24255/2007

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 28 de Novembro de 2007, nomeei para o lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe — área de Direito, a candidata Paula Marisa Lopes Gomes, com a classificação de 17,5 valores.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no “*Diário da República*”. Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Outubro de 2007, O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

2611069411

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 24256/2007

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 26 de Setembro de 2007, foi celebrado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/10 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08/06, contrato de tarefa com Liliana Mendes Nogueira.

O respectivo contrato terá início em 15 Novembro a 31 de Dezembro de 2007. Isento de visto do Tribunal de Contas.

5 de Novembro de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

2611069417

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 24257/2007

Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, pelo presente faz saber que por deliberação da Câmara Municipal, proferida a 12 de Setembro de 2007 foi aprovado o projecto de Regulamento Municipal do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho de Mondim de Basto.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 118.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, publica-se o presente para apreciação pública e recolha de sugestões, podendo os interessados oferecê-las num prazo de 30 dias a contar desta publicação.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

ANEXO

Regulamento Municipal do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho de Mondim de Basto

CAPÍTULO I

Disposições gerais, objecto e área de aplicação

Artigo 1.º

Leis habilitantes

O presente Regulamento tem por leis habilitantes o Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto e o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.